



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E
CIDADANIA

PLANO DE TRABALHO

1--DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCEDENTE

Órgão/Entidade Concedente		CNPJ	
Secretaria Estadual da Assistência Social, Inclusão e Cidadania		34.841.186/0001-23	
Endereço			
Av Hermes Fontes, 2120, Bairro Grageru			
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone
Aracaju/SE	SE	49045-760	79 3179-7676
Email			
gabinete@seasic.se.gov.br			

1.2 RESPONSÁVEL LEGAL DO CONCEDENTE

Nome do Responsável		CPF	
Érica Lima Cavalcante Mitidieri		[REDACTED]	
RG / Órgão expedidor		Cargo / Função	
[REDACTED] SSP/SE		Secretária de Estado	
Endereço		CEP	
[REDACTED]		49035-810	
Cidade	UF	DDD/Telefone	
Aracaju	SE	79 [REDACTED]	
Email			
gabinete@seasic.se.gov.br			

2-DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

2.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Órgão/Entidade Executor		CNPJ	
Secretaria Municipal De Desenvolvimento E Inclusão Social		14.535.072/0001-48	
Endereço			
Rua Luiz Matos, S/N			
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone
Carira	SE	49550 000	79 9 8123 6364
Email			
smdscarirase@gmail.com			

Av. Hermes Fontes, nº 2120, Bairro Grageru, Aracaju-SE, CEP: 49.045-860,
Tel. (79) 3179-7676



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E
CIDADANIA

2.2 RESPONSÁVEL LEGAL DO PROPONENTE

Nome do Responsável	CPF
Jackeline Mendonça Santana Machado	[REDACTED]
RG / Órgão expedidor	Cargo / Função
[REDACTED]	Secretária Municipal De
Endereço	Desenvolvimento E Inclusão Social
[REDACTED]	CEP
Cidade	49550 000
Carira	UF
Email	DDD/Telefone
jackelinnemendonca@gmail.com	79 [REDACTED]

2.3 IDENTIFICAÇÃO DO EXECUTOR

Órgão/Entidade Executor	CNPJ
Secretaria Municipal De Desenvolvimento E	14.535.072/0001-48
Inclusão Social	
Endereço	
Rua Luiz Matos, S/N	
Cidade	UF
Carira	SE
Email	CEP
smdscarirase@gmail.com	49550 000
	DDD/Telefone
	79 9 8123 6364

2.4 RESPONSÁVEL LEGAL DO EXECUTOR

Nome do Responsável	CPF
Jackeline Mendonça Santana Machado	[REDACTED]
RG / Órgão expedidor	Cargo / Função
[REDACTED]	Secretária Municipal De
Endereço	Desenvolvimento E Inclusão Social
[REDACTED]	CEP
Cidade	49550 000
Carira	UF
Email	DDD/Telefone
jackelinnemendonca@gmail.com	[REDACTED]

3- DESCRIÇÃO DO OBJETO

Identificação do Objeto	Período de Execução
Manutenção da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Município de Carira – SE, através da aquisição de materiais de expediente, gêneros alimentícios e materiais de armarinho para as unidades do CRAS- Centro de Referência da Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Casa Lar Mãe Carira.	Início
	Término
	Dezembro / 2024
	Dezembro/ 2025

Av. Hermes Fontes, nº 2720, Bairro Grapeta, Aracaju-SE, CEP: 49.045-860.
FAX: (79) 3179-7677



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E
CIDADANIA

Problema a ser resolvido

A falta de materiais de expediente, gêneros alimentícios e materiais de armarinho nas unidades do SUAS compromete a capacidade de atendimento e a qualidade dos serviços prestados. Sem esses insumos, as atividades programadas podem ser interrompidas, afetando diretamente a assistência oferecida às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. Além disso, a ausência de recursos adequados pode desmotivar os profissionais e reduzir a eficiência do trabalho realizado.

Resultados esperados

Melhoria na qualidade do atendimento oferecido nas unidades do CRAS, CREAS, SCFV e Casa Lar Mãe Carira.
Continuidade das atividades e serviços prestados às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.
Ambiente mais acolhedor e seguro para os usuários dos serviços do SUAS.
Maior motivação e eficiência por parte dos profissionais envolvidos nos atendimentos.
Redução de interrupções nas atividades programadas devido à falta de insumos básicos.

Público-alvo

Famílias e indivíduos acompanhados e atendidos pelas unidades do CRAS, CREAS, SCFV e Casa Lar Mãe Carira no município de Carira – SE.
Profissionais que atuam nas unidades de atendimento do SUAS, incluindo Assistentes Sociais, Psicólogos, Educadores Sociais e demais colaboradores.
Comunidade local que se beneficia indiretamente da manutenção e qualidade dos serviços de Assistência Social prestados.

4- VALORES

Valor Global
R\$ 139.973,17

Valor de Repasse
R\$ 140.000,00

Valor de Contrapartida
R\$ 0,00

Origem do valor de repasse
Emenda não Impositiva Estadual 2024

Autor(a) e valor da Emenda
Deputada Maisa Mitidieri - R\$ 140.000,00

5- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade de medida	Quantidade e	Início	Término
1	1	Aquirir materiais de consumo para	Unidade	12160 unidades	12/2024	12/2025

Av. Hermes Fontes, nº 2120, Bairro Grageru, Aracaju-SE, CEP: 49.045-860.
Tel: (79) 3179-7676



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E
CIDADANIA

		manutenção dos serviços e programas da Assistência Social de Carira				
--	--	---	--	--	--	--

6- PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1.00)

Descrição do item	Meta/ Etapa correspo ndente	Código de natureza de despesa	Valor unitário	Unidade de medida	Quantidade	Valor total
ARQUIVO MORTO POLIONDAS GRANDE AZUL	1/1	3.3.40.41	R\$ 5,33	Unidade	50	R\$ 266,50
Bandeja para papal 03 Andares ARAMADO	1/1	3.3.40.41	R\$ 30,08	Unidade	10	R\$ 300,80
BARBANTE Nº 08 PACOTE COM 06 UNIDADES	1/1	3.3.40.41	R\$ 17,63	Unidade	15	R\$ 264,45
Bloco de Lembrete (1000 fls)	1/1	3.3.40.41	R\$ 5,03	Unidade	25	R\$ 125,75
BLOCOS ADESIVOS POST-IT	1/1	3.3.40.41	R\$ 4,40	Unidade	25	R\$ 110,00
brinquedos educativos	1/1	3.3.40.41	R\$ 57,58	Unidade	25	R\$ 1.439,50
CADERNO BROXURA 202X140mm c/48 FLS	1/1	3.3.40.41	R\$ 2,60	Unidade	50	R\$ 130,00
CADERNO DE DESENHO 48 FOLHAS	1/1	3.3.40.41	R\$ 7,94	Unidade	150	R\$ 1.191,00
caixa organizadora de 30 l	1/1	3.3.40.41	R\$ 66,64	Unidade	10	R\$ 666,40

Av. Hermes Fontes, nº 2120, Bairro Grageru, Aracaju-SE, CEP: 49.045-860,
Tel.: (79) 3179-7676



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E
CIDADANIA

caixa organizadora de 50 l	1/1	3.3.40.41	R\$ 77,78	Unidade	10	R\$ 777,80
calculadora de mesa logos 804t térmica de 14 dígitos, bobina, visor lcd backlit 2 cores, bivolt	1/1	3.3.40.41	R\$ 57,90	Unidade	1	R\$ 57,90
CANETA ESFEROGRÁFICA FINA 07 CX C/50 UNIDADES CORES VARIADAS	1/1	3.3.40.41	R\$ 35,51	Unidade	3	R\$ 106,53
CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL COMUM C/ 50 UNIDADES	1/1	3.3.40.41	R\$ 34,11	Unidade	3	R\$ 102,33
CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA COMUM C/ 50 UNIDADES	1/1	3.3.40.41	R\$ 33,28	Unidade	3	R\$ 99,84
CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA COMUM C/ 50 UNIDADES	1/1	3.3.40.41	R\$ 34,62	Unidade	3	R\$ 103,86
CANUDOS COLORIDOS PACOTE COM 100 UNIDADES	1/1	3.3.40.41	R\$ 6,10	Unidade	25	R\$ 152,50
cartolina branca escolar 150g	1/1	3.3.40.41	R\$ 1,43	Unidade	20	R\$ 28,60
CARTOLINA DUPLA FACE(CORES SORTIDAS)	1/1	3.3.40.41	R\$ 1,13	Unidade	25	R\$ 28,25
CARTOLINA LAMINADA COM	1/1	3.3.40.41	R\$ 1,33	Unidade	100	R\$ 133,00

Av. Hermes Fontes, nº 2120, Bairro Grageru, Aracaju-SE.CEP: 49.045-860.
Tel: (79) 3179-7676

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CORES SORTIDAS									
CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MEDINDO 50X66cm, material celuloze vegetal, medindo 50x66cm COM 150gr, EM CORES SORTIDAS	1/1	3.340,41	R\$ 1,27	Unidade	100	R\$ 127,00			
CESTAS OVAL 18CM EM PALHA	1/1	3.340,41	R\$ 48,59	Unidade	25	R\$ 1.214,75			
classificador ofício azul em plástico com grampo pacote com 10 unidades	1/1	3.340,41	R\$ 18,23	Unidade	50	R\$ 911,50			
CLASSIFICADO R DE TRANSPARENT E COM ELASTICO233m m/348mm(FINO) PACOTE COM 10 UNIDADES	1/1	3.340,41	R\$ 19,63	Unidade	15	R\$ 294,45			
classificador com elástico (plástico) 30mm pacote com 10 unidades									
CLIPES 2/0 c/100 unid	1/1	3.340,41	R\$ 3,52	Unidade	20	R\$ 70,40			
Clips grande 8/0 c/ 25 und	1/1	3.340,41	R\$ 3,37	Unidade	15	R\$ 50,55			
Clips metal no 6/0 c/ 50 und	1/1	3.340,41	R\$ 3,79	Unidade	15	R\$ 56,85			
COFRINHOS PERSONALIZAD OS	1/1	3.340,41	R\$ 2,66	Unidade	600	R\$ 1.596,00			

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA SOCIAL, INCLUSÃO E
CIDADANIA



Av. Hermes Fontes, nº 2120, Bairro Chingem, Aracaju-SE, CEP: 49.045-860.
Tel: (79) 3179-7676

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E
CIDADANIA

Emborrachado 45x60 (cores variadas) pacote com 10 unidades CORES VARIADAS	1/1	3.3.40.41	R\$ 16,84	Unidade	25	R\$ 421,00
Emborrachado atoalhado cores variadas	1/1	3.3.40.41	R\$ 3,33	Unidade	120	R\$ 399,60
ESTILETE 18mm	1/1	3.3.40.41	R\$ 2,68	Unidade	15	R\$ 40,20
FOLHA DE ISOPOR 15mm	1/1	3.3.40.41	R\$ 5,05	Unidade	25	R\$ 126,25
Folha de isopor 20mm	1/1	3.3.40.41	R\$ 7,15	Unidade	20	R\$ 143,00
FOLHA DE PAPEL ADESIVO PACOTE COM 20	1/1	3.3.40.41	R\$ 15,15	Unidade	25	R\$ 378,75
FOLHAS DE EVA (BEGE, MARROM, PRETA, AZUL, AMARELA, VERDE, ROSA, BRANCA E LARANJA	1/1	3.3.40.41	R\$ 1,13	Unidade	300	R\$ 339,00
giz de cera, material cera plástica com corante atóxico, cores variadas, tamanho médio, espessura grossa, caixa c/ 12 cores	1/1	3.3.40.41	R\$ 5,82	Unidade	150	R\$ 873,00
grampeador - 26/6 médio	1/1	3.3.40.41	R\$ 40,00	Unidade	45	R\$ 1.800,00
grampo para grampeador 26/6 caixa c/5000 unidades	1/1	3.3.40.41	R\$ 4,69	Unidade	15	R\$ 70,35

Av. Hermes Fontes, nº 2120, Bairro Grageru, Aracaju-SE.CEP: 49.045-860,
Tel: (79) 3179-7676



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E
CIDADANIA

grampo trilho metal c/6 cx 50 unidades	1/1	3.3.40.41	R\$ 13,36	Unidade	15	R\$ 200,40
Guilhotina (extensão corte 300mm) 15 folhas base 255x295mm CX 1 UN	1/1	3.3.40.41	R\$ 372,21	Unidade	1	R\$ 372,21
JOGO DE MEMORIA	1/1	3.3.40.41	R\$ 39,12	Unidade	75	R\$ 2.934,00
KIT CARTOLINA DUPLA FACE CORES VARIADAS PACOTE COM 10 UNIDADES	1/1	3.3.40.41	R\$ 17,76	Unidade	15	R\$ 266,40
kit com 6 pastas polionda ofício 20mm azul, cor: azul, pacote com 6 unidades- tamanho: mini ofício,dimensões: - altura: 335 mm- largura: 250 mm- espessura: 20 mm	1/1	3.3.40.41	R\$ 21,50	Unidade	10	R\$ 215,00
kit com 12 unidades tinta para tecido, cores variadas	1/1	3.3.40.41	R\$ 70,27	Unidade	20	R\$ 1.405,40
kit organizador de mesa escritório aramado	1/1	3.3.40.41	R\$ 21,34	Unidade	10	R\$ 213,40
LANTEJOUHAS CORES VARIADAS	1/1	3.3.40.41	R\$ 0,47	Unidade	30	R\$ 14,10
lâpis borracha caixa com 12 unidades	1/1	3.3.40.41	R\$ 29,38	Unidade	20	R\$ 587,60
lâpis de cor -	1/1	3.3.40.41	R\$	Unidade	200	R\$

Av. Hermes Fontes, nº 2120, Bairro Grageru, Aracaju-SE, CEP: 49.045-860,
Tel: (79) 3139-7676



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E
CIDADANIA

grande - caixa c/12 und			6,24			1.248,00
lápis grafite escolar em madeira n°. 02, em formato sextavado, contendo o selo de qualidade do imetro, de cor preta. cx c/144	1/1	3.3.40.41	R\$ 42,20	Unidade	6	R\$ 253,20
Massa de modelar emb. c/12 und	1/1	3.3.40.41	R\$ 6,12	Unidade	150	R\$ 918,00
massa para biscuit, embalagem pacote com 1kg, com dados de identificados do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	1/1	3.3.40.41	R\$ 22,83	Unidade	20	R\$ 456,60
mina 0.7 para lapiseira pct c/ 24 unidades	1/1	3.3.40.41	R\$ 1,49	Unidade	20	R\$ 29,80
organizador de mesa com papal lembrete, acrílico	1/1	3.3.40.41	R\$ 24,52	Unidade	15	R\$ 367,80
etiqueta de papel adesiva 100x30 - rolo com 1000 unidades	1/1	3.3.40.41	R\$ 6,33	Unidade	15	R\$ 94,95
palito de churrasco, pacote c/100 und	1/1	3.3.40.41	R\$ 5,90	Unidade	20	R\$ 118,00
palito de picolé 10cm pacote com 100 unidade.	1/1	3.3.40.41	R\$ 5,16	Unidade	20	R\$ 103,20
PAPEL CARTÃO PCT C/50	1/1	3.3.40.41	R\$ 12,04	Unidade	15	R\$ 180,60

Av. Hermes Fontes, nº 2120, Bairro Grageru, Aracaju-SE, CEP: 49.045-860.
 Tel. (79) 3170-7676



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E
CIDADANIA

UNIDADES						
papel celofane cores sortidas	1/1	3.3.40.41	R\$ 1,07	Unidade	250	R\$ 267,50
papel crepom cores sortidas	1/1	3.3.40.41	R\$ 1,19	Unidade	100	R\$ 119,00
papel de presente 60x80.	1/1	3.3.40.41	R\$ 0,41	Unidade	50	R\$ 20,50
papel de seda 60 x 48	1/1	3.3.40.41	R\$ 0,58	Unidade	50	R\$ 29,00
Papel duplex cores sortidas	1/1	3.3.40.41	R\$ 1,90	Unidade	50	R\$ 95,00
Papel Laminado 48 X 60 Cm Pacote C/40 Folhas cores variadas	1/1	3.3.40.41	R\$ 0,82	Unidade	10	R\$ 8,20
Papel Laminado Ouro 48x60cm 40 UN	1/1	3.3.40.41	R\$ 0,81	Unidade	5	R\$ 4,05
PAPEL LAMINADO PRATA 48x60cm 40 UN	1/1	3.3.40.41	R\$ 0,73	Unidade	5	R\$ 3,65
papel fotográfico pacote com 50 unidades	1/1	3.3.40.41	R\$ 16,49	Unidade	50	R\$ 824,50
Papel madeira natural 660 x 960	1/1	3.3.40.41	R\$ 1,07	Unidade	30	R\$ 32,10
PAPEL OFICIO II CX C/ 10 RESMAS	1/1	3.3.40.41	R\$ 256,00	Unidade	15	R\$ 3.840,00
papel paraná	1/1	3.3.40.41	R\$ 5,06	Unidade	50	R\$ 253,00
papel seda	1/1	3.3.40.41	R\$ 0,58	Unidade	250	R\$ 145,00
PAPEL SULFITE A4 CX C/10	1/1	3.3.40.41	R\$ 218,38	Unidade	25	R\$ 5.459,50
PASTA AZ C/4	1/1	3.3.40.41	R\$	Unidade	50	R\$

Av. Hermes Fontes, nº 2120, Bairro Grageru, Aracaju-SE, CEP: 49.045-860.
 Tel: (79) 3179-7676



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E
CIDADANIA

UNIDADES			39,40			1.970,00
pasta plástica c/elástico 2mm c/20 unidades	1/1	3.3.40.41	R\$ 27,79	Unidade	20	R\$ 555,80
pasta plástica c/elástico 4mm c/20 unidades	1/1	3.3.40.41	R\$ 27,79	Unidade	20	R\$ 555,80
pasta plástica em l c/ 20 unidades	1/1	3.3.40.41	R\$ 27,86	Unidade	20	R\$ 557,20
pasta plástica em l pp 0,12 a4, tamanho a4: 30,7x22,0 cm, pt 10 und	1/1	3.3.40.41	R\$ 29,00	Unidade	30	R\$ 870,00
PASTA POLIONDA 6MM C/20 UNIDADES	1/1	3.3.40.41	R\$ 24,46	Unidade	10	R\$ 244,60
PASTA SUSPENSÁ PLÁSTICA TRANSPARENT E C/20 UNIDADES	1/1	3.3.40.41	R\$ 25,49	Unidade	50	R\$ 1.274,50
percevejo galvanizado, material metal, tamanho 10 mm caixa c/100 unid	1/1	3.3.40.41	R\$ 2,64	Unidade	20	R\$ 52,80
MOCHILA ESCOLAR INFANTIL MENINOS/MENI NAS À PROVA D'ÁGUA LEVE E ALÇA AJUSTÁVEL	1/1	3.3.40.41	R\$ 77,67	Unidade	15	R\$ 1.165,05
MOCHILA ESCOLAR GRANDE MENINOS/MENI NAS/ À PROVA D'ÁGUA LEVE E ALÇA	1/1	3.3.40.41	R\$ 88,78	Unidade	15	R\$ 1.331,70

Av. Hermes Fontes, nº 2120, Bairro Grageru, Aracaju-SE, CEP: 49.045-860.
Tel: (79) 3179-7676



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E
CIDADANIA

AJUSTÁVEL						
Tecido Aninhagem, Composição: 100% juta, Descrição: usado principalmente para sacaria, caracteriza-se como um tecido grosseiro feito de juta, sisal ou cânhamo. PEÇA C/ 20 MT	1/1	3.3.40.41	R\$ 349,56	Unidade	2	R\$ 699,12
Tecido Atoalhado - Composição: 100% algodão. Descrição: também chamado de felpo, é um tecido obtido com fios em forma de laços que sobem da estrutura básica, dando um efeito felpudo em ambas as faces do tecido ou apenas num dos lados. Aplicações: Utilizado em toalhas de banho, roupões e peças de bebê. PEÇA C/ 20 MT	1/1	3.3.40.41	R\$ 398,93	Unidade	2	R\$ 797,86
TECIDO CETIM - composição 100% poliéster, cores : azul, branco, preto, rosa, verde, vermelho, amarelo, laranja, lilás	1/1	3.3.40.41	R\$ 150,39	Unidade	10	R\$ 1.503,90

Av. Hermes Fontes, nº 2120, Bairro Gragera, Aracaju-SE, CEP: 49.045-860.
Tel: (79) 3179-7636



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E
CIDADANIA

Tecido Cobertinha p/ bebê: Tecido Soft - Peça de 15 m	1/1	3.3.40.41	R\$ 214,23	Unidade	3	R\$ 642,69
Tecido de Algodão, Composição: 100% algodão, Descrição: fibra de origem vegetal originária do algodoeiro, que produz um tecido que detém melhor capacidade de absorção de umidade, indicado para climas quentes e úmidos. PEÇA C/ 20 MT, Características: e confortável; durável;	1/1	3.3.40.41	R\$ 334,58	Unidade	2	R\$ 669,16
Tecido de Chita Chita, Chitão ou Reps Estampado, Composição: 50% poliéster/50% algodão, Descrição: tecido simples de algodão ou misto estampado em cores, PEÇA C/ 30 MT	1/1	3.3.40.41	R\$ 422,71	Unidade	7	R\$ 2.958,97
Tecido de Malha, Composição: 100% Algodão PEÇA C/ 20 KG Descrição: tecido de malha é elástico porque as laçadas podem	1/1	3.3.40.41	R\$ 253,43	Unidade	3	R\$ 760,29

Av. Hermes Fontes, nº 2120, Bairro Grageru, Aracaju-SE.CEP: 49.045-860.
Tel: (79) 3179-7676

escorregar umas sobre as outras, quando sob tensão e retornar a posição inicial quando se cessa a solicitação. Outra propriedade das malhas é a porosidade, o que proporciona um conforto fisiológico notável.	TECIDO DE PELINE EM ALGODÃO - Composição 100% algodão, largura 1,50m, densidade baixa, cor Rosa, Azul, Branca, Verde, Amarelo, Preto, Creme	1/1	3.340,41	R\$ 22,65	Unidade	20	R\$ 453,00		TECIDO DE SACARIA - Tecido grosso, de trama fechada, é ideal para pintura e bordado e tem alta durabilidade, Largura: 70cm, cor branca	1/1	3.340,41	R\$ 14,23	Unidade	100	R\$ 1.423,00		Tecido decorado para barra de pano de prato: Oxford estampado 100% poliéster ou pode ser Tricoline estampada 100% algodão. PEÇA C/ 30 MT	1/1	3.340,41	R\$ 236,88	Unidade	1	R\$ 236,88	2	R\$
---	--	-----	----------	--------------	---------	----	---------------	--	---	-----	----------	--------------	---------	-----	-----------------	--	--	-----	----------	---------------	---------	---	---------------	---	-----

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E
CIDADANIA



Av. Hermes Fontes, nº 2120, Bairro (Granger), Aracaju-SE, CEP: 49.045-860.
Fone: (79) 363-7676

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E
CIDADANIA

para Bordar 100% algodão Larg. 1,40m Ref. AIDA Cor: Branco - Karsten. PEÇA C/ 20 MT			146,90			293,80
Tecido Filô, Composição: 100% Poliamida PEÇA C/ 50 MT Descrição: tecido transparente, semelhante ao tule, porém mais largo (3,20 m de largura) e mais encorpado, de algodão ou náilon, podendo ser engomado ou não, tramado em forma de rede de furos redondos ou hexagonais, e usado sobretudo para véus, cortinados, vestidos de noite, mosquiteiros, enfeites, etc.	1/1	3.3.40.41	R\$ 440,93	Unidade	1	R\$ 440,93
TECIDO FLANELA P/ CUEIRO - 80cm, diversas estampado, 100% algodão	1/1	3.3.40.41	R\$ 12,03	Unidade	50	R\$ 601,50
Tecido Fralda de pano: Tecido de Fralda lisa ou Tecido de Fralda estampada PEÇA C/ 20 MT	1/1	3.3.40.41	R\$ 15,43	Unidade	6	R\$ 92,58
Tecido Morim Composição: 100% Algodão Descrição: Tecido de	1/1	3.3.40.41	R\$ 150,00	Unidade	1	R\$ 150,00

Av. Hermes Fontes, nº 2120, Bairro Grageru, Aracaju-SE, CEP: 49.045-860,
Tel. (79) 3179-7676



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E
CIDADANIA

algodão inicialmente produzido na Índia e utilizado como forro de roupas e na confecção de roupas de cama e mesa. PEÇA C/ 50 MT						
Tecido Organza, Composição: 100% poliéster Descrição: tecido fino e transparente, de trama simples, em geral de fio poliamida, e mais encorpado e armado que o organdi. PEÇA C/ 50 MT	1/1	3.3.40.41	R\$ 408,75	Unidade	1	R\$ 408,75
Tecido p/ Toalhinha: Tecido Atoalhado 100% algodão - Peça de 30 m	1/1	3.3.40.41	R\$ 290,15	Unidade	2	R\$ 580,30
Tecido para Pano de Prato, com 0,70 de largura 100% algodão na cor branca. Peça c/ 25 m	1/1	3.3.40.41	R\$ 266,58	Unidade	6	R\$ 1.599,48
TECIDO TALAGARÇA - grosso para uso em tapeçaria artesanal - 100% algodão.	1/1	3.3.40.41	R\$ 39,01	Unidade	50	R\$ 1.950,50
Tecido TINTNT (Tecido-não-tecido) Composição: 100% Poliéster Descrição: É	1/1	3.3.40.41	R\$ 3,62	Unidade	15	R\$ 54,30

Av. Hermes Fontes, nº 2120, Bairro Gragera, Aracaju-SE, CEP: 49.045-860.
 Tel: (79) 3179-7600



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E
CIDADANIA

produzido a partir de fibras desorientadas que são aglomeradas e fixadas, não passando pelos processos têxteis mais comuns que são fiação e tecelagem (ou malharia).PEÇA C/ 50 MT						
Tecido Xadrez Xadrez Composição:100 % Algodão Descrição: tecido com efeito de cores ou de desenhos, que obtém o aspecto do tabuleiro de xadrez. É composto de quadros pequenos com contrastes de cores. Características: Este efeito pode ser obtido das seguintes maneiras: Com fios tintos urdume e trama, com desenhos contrastantes, com fios tintos e desenhos ou com o processo de estampagem.PEÇA C/ 30 MT	1/1	3.3.40.41	R\$ 198,77	Unidade	5	R\$ 993,85
Tecidos para Roupa Masculina em Malha de 1º qualidade	1/1	3.3.40.41	R\$ 263,33	Unidade	1	R\$ 263,33
Tecidos para	1/1	3.3.40.41	R\$	Unidade	2	R\$

Av. Hermes Fontes, nº 2120, Bairro Grageru, Aracaju-SE.CEP: 49.045-860.
Tel: (79) 3179-7676



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E
CIDADANIA

Camisola Feminina em Malha de 1ª qualidade			277,11			554,22
Tecidos para Toalha de Banho Cor Branca Composição 100% Algodão	1/1	3.3.40.41	R\$ 309,59	Unidade	1	R\$ 309,59
AÇÚCAR CRISTAL , branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose; livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasito e de detritos animais e vegetais; aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar; sabor doce; validade mínima de 12 meses; embalagem primária: saco de polietileno atóxico transparente (1kg), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade de lote.	1/1	3.3.40.41	RS 4,57	Unidade	250	R\$ 1.142,50
AMIDO DE MILHO , produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas	1/1	3.3.40.41	RS 6,84	Unidade	100	R\$ 684,00

Av. Hermes Fontes, nº 2120, Bairro Gragera, Aracaju-SE, CEP: 49.045-860.
Tel: (79) 3179-7676



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E
CIDADANIA

e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 500g A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.						
ARROZ BRANCO - subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, acondicionado em embalagem primária saco plástico transparente (1kg)com respectiva data de fabricação/ validade/lote e informação nutricional.	1/1	3.3.40.41	R\$ 7,10	Unidade	500	R\$ 3.550,00
ARROZ PARBOLIZADO	1/1	3.3.40.41	R\$ 5,85	Unidade	100	R\$ 585,00

Av. Hermes Fontes, nº 2120, Bairro Grageru, Aracaju-SE, CEP: 49.045-860.
Fone: (79) 3179-7676

[Handwritten signatures]



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E
CIDADANIA

- beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. embalados em pacotes de 1 kg, de plástico atóxico. Com prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência. A embalagem primária deve ser transparente incolor, termos selada						
BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER - composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho.	1/1	3.3.40.41	R\$ 6,37	Unidade	300	R\$ 1.911,00

Av. Hermes Fontes, nº 2120, Bairro Grageru, Aracaju-SE, CEP: 49.045-860,
Tel: (79) 3179-7676



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E
CIDADANIA

Empacotado em plástico atóxico, termos selado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de 400g. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de 6 meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente. (NÃO PODE SER AMANTEIGADO)						
BISCOITO DOCE TIPO (MAISENA). composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hydrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termos selado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos	1/1	3.3.40.41	R\$ 7,09	Unidade	200	R\$ 1.418,00

Av. Hermes Fontes, nº 2120, Bairro Grageru, Aracaju-SE.CEP: 49.045-860.
Tel: (79) 3179-7676

ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de 400g. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente.	1/1	3.340,41	RS	Unidade	
BISCOITO ROSQUINHA COCO, PACOTE DE 700g	1/1	3.340,41	RS	Unidade	200
CAFE EM PO - torrado e moído, de 1ª qualidade, extraforte, pacotes 250g, acondicionados em pacotes alumínioizados, hermeticamente fechados por processo a vácuo, tipo tijolinho, com o símbolo da ABIC e com o símbolo de Pureza da mesma Associação. O produto deverá obedecer à instrução do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e complementarmente	1/1	3.340,41	RS	Unidade	220
					1.683,00 RS

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA



Av. Hermes Fontes, nº 2120, Bairro Graça, Aracaju-SE, CEP: 49.045-860, Tel.: (79) 3179-7676

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E
CIDADANIA

nte a Norma de Qualidade recomendável ABIC/PQC, de 28/04/2004, que estabelece requisitos técnicos de qualidade. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade (mínima de 6 meses a contar da data de entrega).						
Caldo de Galinha em tabletes	1/1	3.3.40.41	R\$ 2,57	Unidade	10	R\$ 25,70
CANELA EM PÓ. Embalagem primária: Tubo contendo de 35 g. Validade mínima de 6 meses	1/1	3.3.40.41	R\$ 6,26	Unidade	10	R\$ 62,60
CARNE BOVINA (Patinho) Matéria prima: limpos de gordura, congelada, embalados a vácuo. Devendo ser transportada à temperatura de entre -12° e -18° C (graus negativos). Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria de	1/1	3.3.40.41	R\$ 27,48	Unidade	50	R\$ 1.374,00

Av. Hermes Fontes, nº 2120, Bairro Grageru, Aracaju-SE, CEP: 49.045-860.
FONE (79) 3170-7676

[Assinatura]



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E
CIDADANIA

cada espécie, sem manchas esverdeadas; Cheiro próprio; Sabor próprio. Embalagem e peso: O produto deverá estar congelado, embalagem primária em plástico flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com pesos de 3 a 5 kg embalados a vácuo, Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos, protegida externamente em caixa de papelão rotulada reforçada, com as abas superiores e inferiores totalmente lacradas. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração.						
CARNE BOVINA PATINHO (MOIDA) , carne de 1º Patinho, resfriada, fresca, limpa (sem	1/1	3.3.40.41	R\$ 22,05	Unidade	100	R\$ 2.205,00

Av. Hermes Fontes, nº 2120, Bairro Grageru, Aracaju-SE, CEP: 49.045-860.
Tel.: (79) 3179-7676



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E
CIDADANIA

aparos ou nervuras que comprometam o seu padrão de qualidade e identificação). Moida, embaladas em saco de polietileno adequada para tal função, transparente, descartável, resistente ao manuseio. Cada embalagem deverá conter rótulo de identificação, com tipo de corte, peso líquido, data da embalagem, e data da validade. O fornecedor deverá apresentar laudo da vigilância sanitária local, para comercialização do produto, embalagem de 1 kg,						
CHARQUE - curada, seca, dianteiro, embalada a vácuo, de 1ª qualidade, embalado em sacos plásticos transparentes DE 1KG e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do	1/1	3.3.40.41	R\$ 36,73	Unidade	50	R\$ 1.836,50

Av. Hermes Fontes, nº 2120, Bairro Gragera, Aracaju-SE, CEP: 49.045-860,
Fale: (79) 3174-7676






GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E
CIDADANIA

produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DI POA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega						
CREME DE LEITE - Creme de leite, com 25% de gordura, embalagem de 200gr, contendo identificação do produto com data de fabricação e prazo de validade, c/registo no Ministério da Agricultura.	1/1	3.3.40.41	3,6	Unidade	50	R\$ 180,00
EXTRATO DE TOMATE - Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em embalagem de 1,080 a 1,100 kg líquido sendo 10% para mais	1/1	3.3.40.41	R\$ 3,05	Unidade	200	R\$ 610,00

Av. Hermes Fontes, nº 2120, Bairro Grageru, Aracaju-SE, CEP: 49.045-860.
Tel.: (79) 3179-7676



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E
CIDADANIA

ou para menos , íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 1 (um) ano a partir da data de entrega.						
FARINHA DE MANDIOCA - seca, fina, beneficiada, branca, de boa qualidade, tipo 2, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada em pacotes plásticos não atóxico de 1 kg, transparentes, resistentes. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto/	1/1	3.3.40.41	R\$ 6,15	Unidade	100	R\$ 615,00

Av. Hermes Fontes, nº 2120, Bairro Grageru, Aracaju-SE, CEP: 49.045-860.
Tel.: (79) 3179-7676

[Assinaturas manuscritas]



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E
CIDADANIA

validade/data de fabricação. "						
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO - Produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprios; sem fermento, Especial, Tipo1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). Embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxico original de fábrica, de 1 Kg sem adição de conservantes. Contendo as seguintes informações: rótulo com informação nutricional do produto, data de fabricação e validade do produto, descrição dos ingredientes e identificação do fabricante e CNPJ. Produto livre de bolores e leveduras. "	1/1	3.3.40.41	R\$ 6,51	Unidade	80	R\$ 520,80

Av. Hermes Fontes, nº 2120, Bairro Grageru, Aracaju-SE, CEP: 49.045-860.
Tel.: (79) 3179-7676



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E
CIDADANIA

FEIJÃO CARIOQUINHA: Extraclasse cores, tipo 1, novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; embalagem primária atóxica, transparente, com respectiva informação nutricional, numero de lote, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura, pacotes de 1Kg	1/1	3.3.40.41	R\$ 6,02	Unidade	300	R\$ 1.806,00
FERMENTO QUÍMICO – produto deve se apresentar bom estado de conservação, com ausência de qualquer característica que não seja inerente ao produto. Embalagens íntegras e livres de sujidades, Pote de 100G. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do	1/1	3.3.40.41	R\$ 5,01	Unidade	200	R\$ 1.002,00

Av. Hermes Fontes, nº 2120, Bairro Grageru, Aracaju-SE, CEP: 49.045-860.
Tel.: (79) 3179-7676



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E
CIDADANIA

produto.						
LEITE CONDENSADO - produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro.	1/1	3.3.40.41	R\$ 7,20	Unidade	100	R\$ 720,00
LEITE EM PÓ INTEGRAL - de Excelente qualidade, Leite em pó integral é o produto obtido pela desidratação do leite de gado bovino, mantidos integralmente seus nutrientes, apresentado sob a forma de pó fino, homogêneo, de coloração branco-amarelada. O produto deverá apresentar aspecto e coloração homogêneos e ausência de odor e sabor estranhos ao	1/1	3.3.40.41	5,49	Unidade	200	R\$ 1.098,00

Av. Hermes Fontes, nº 2120, Bairro Grajeru, Aracaju-SE.CEP: 49.045-860.
Tel: (79) 3179-7676



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E
CIDADANIA

alimento. Deverá apresentar preparo instantâneo. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem Primária: saco aluminizado, hermeticamente fechado, que não permita rompimento dos lacres. Na embalagem primária deverão constar as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável: Nome completo do alimento e tipo; Marca; Data de fabricação e vencimento ou data de validade. Dados do fabricante ou embalador; Peso ou volume líquido, ou peso drenado, com respectivas unidades de medidas; Sigla e no de registro em vigência no órgão competente; embalagem apropriada de 200gr.						
LEITE LIQUIDO INTEGRAL - Leite de vaca,	1/1	3.3.40.41	R\$ 6,18	Unidade	150	R\$ 927.00

Av. Hermes Fontes, nº 2120, Bairro Grageru, Aracaju-SE.CEP: 49.045-860.
Tele: (79) 3179-7676

Assinado



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E
CIDADANIA

sem adulterações, integral, com mínimo de 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, condicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada, de 1 litro, validade até 6 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DI POA e carimbo de inspeção. "						
LINGÜIÇA DEFUMADA, CALABRESA, Linguiça calabresa, especial, carne suína, carne bovina defumada, de Boa qualidade, embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico	1/1	3.3.40.41	RS 19,71	Unidade	100	RS 1.971,00

Av. Hermes Fontes, nº 2120, Bairro Grageru, Aracaju-SE, CEP: 49.045-860.
Tel.: (79) 3179-7676



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E
CIDADANIA

transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.						
MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - fino, de excelente qualidade, tipo espaguete de semolina ou sêmola, com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalado em pacotes de 500g, com data de fabricação, prazo de validade e lote, contendo informação nutricional. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas	1/1	3.3.40.41	RS 4,84	Unidade	100	RS 484,00
MACARRÃO TIPO LASANHA - Macarrão, tipo Lasanha, a base de farinha, massa com ovos, com no mínimo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante,	1/1	3.3.40.41	RS 8,39	Unidade	100	RS 839,00

Av. Hermes Pontes, nº 2120, Bairro Grageru, Aracaju-SE, CEP: 49.045-860.
Tel: (79) 3179-7676

[Assinatura]



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E
CIDADANIA

prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.						
MARGARINA VEGETAL COM SAL - cremosa, com sal, no mínimo 80% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação	1/1	3.3.40.41	R\$ 9,46	Unidade	100	R\$ 946,00
MASSA DE MILHO FLOCÃO - Flocos de milho pré-cozido, tipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de	1/1	3.3.40.41	R\$ 2,12	Unidade	400	R\$ 848,00

Av. Hermes Fontes, nº 2120, Bairro Grageru, Aracaju-SE, CEP: 49.045-860.
Tel.: (79) 3179-7676



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E
CIDADANIA

umidade, fermentação, ranço, isento de sujeidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto.						
Milho Verde (280g)	1/1	3.3.40.41	R\$ 3,54	Unidade	100	R\$ 354,00
OLEO VEGETAL - extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico tipo PET com 900 ml, de características de	1/1	3.3.40.41	R\$ 7,62	Unidade	100	R\$ 762,00

Av. Hernes Fontes, nº 2120, Bairro Gragera, Aracaju-SE, CEP: 49.045-860.
Tel: (79) 3179-7676

[Assinaturas manuscritas]



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E
CIDADANIA

coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas, com respectiva informação nutricional/ data de fabricação/ validade/ lote. Prazo de validade de no mínimo 8 meses a partir da entrega.						
PEITO DE FRANGO - congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de 1kg, acondicionados em caixas	1/1	3.3.40.41	21,93	Unidade	450	R\$ 9.868,50

Av. Hermes Fontes, nº 2120, Bairro Grageru, Aracaju-SE.CEP: 49.045-860,
Fala (79) 3179-7676



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E
CIDADANIA

lacradas com . Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 8 meses a partir da data de entrega.						
POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - tipo natural, características adicionais: concentrado, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1kg cada. Registrado no órgão competente, validade de 12 meses. Temperatura de recebimento a - 18°C.	1/1	3.3.40.41	R\$ 17,86	Unidade	250	R\$ 4.465,00
POLPA DE FRUTA SABOR CAJU - tipo	1/1	3.3.40.41	R\$ 17,86	Unidade	200	R\$ 3.572,00

Av. Hermes Fontes, nº 2120, Bairro Grageru, Aracaju-SE.CEP: 49.045-860.
Tel.: (79) 3179-7676

Assinado



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E
CIDADANIA

natural, características adicionais: concentrado, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, embalado em plástico transparente, atóxico, contendo 1kg. Registrado no órgão competente, validade de 12 meses. Temperatura de recebimento a - 18°C.						
POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - tipo natural, características adicionais: concentrado, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1kg cada. Registrado no órgão competente, validade de 12	1/1	3.3.40.41	RS 5,86	Unidade	250	RS 1.465,00

Av. Hermes Fontes, nº 2120, Bairro Grageru, Aracaju-SE.CEP: 49.045-860.
Tel: (79) 3179-7676



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E
CIDADANIA

meses. Temperatura de recebimento a - 18°C.						
POLPA DE FRUTA SABOR MANGABA - tipo natural, características adicionais: concentrado, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1kg cada. Registrado no órgão competente, validade de 12 meses. Temperatura de recebimento a - 18°C.	1/1	3.3.40.41	R\$ 6,62	Unidade	240	R\$ 1.588,80
POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJA - tipo natural, características adicionais: concentrado, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição,	1/1	3.3.40.41	R\$ 6,04	Unidade	250	R\$ 1.510,00

Av. Hermes Fontes, nº 2120, Bairro Grageru, Aracaju-SE, CEP: 49.045-860.
Tel.: (79) 3179-7676

[Assinaturas manuscritas]



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E
CIDADANIA

acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1kg cada. Registrado no órgão competente, validade de 12 meses. Temperatura de recebimento a - 18°C.						
POLPA DE FRUTA SABOR UMBU - tipo natural, características adicionais: concentrado, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1kg cada. Registrado no órgão competente, validade de 12 meses. Temperatura de recebimento a - 18°C.	1/1	3.3.40.41	R\$ 5,63	Unidade	250	R\$ 1.407,50
PRESUNTO FATIADO - sem capa de gordura, de excelente qualidade. A embalagem de 1kg de fatias de	1/1	3.3.40.41	R\$ 30,43	Unidade	250	R\$ 7.607,50

Av. Hermes Fontes, nº 2120, Bairro Gragera, Aracaju-SE, CEP: 49.045-860.
Tel: (79) 3179-7676



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E
CIDADANIA

presunto, em termo formado com atmosfera modificada (MAP) em filme, embalado com abre fácil com a característica de que é selável-reselável em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DI POA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de						
--	--	--	--	--	--	--

Av. Hermes Fontes, nº 2120, Bairro Grageru, Aracaju-SE-CEP: 49.045-860
Tel: (79) 3179-7676



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E
CIDADANIA

origem animal. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.						
QUEIJO TIPO MUÇARELA FATIADO - Queijo muçarela, de massa filada, elástica, sabor suave, cor levemente amarelada, obtido a partir do leite pasteurizado, excelente qualidade, fatiado, embalado com filme, embalagem de 1 kg , não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DI POA e carimbo de inspeção.	1/1	3.3.40.41	R\$ 33,58	Unidade	300	R\$ 10.074,00

Av. Hermes Fontes, nº 2120, Bairro Grageru, Aracaju-SE.CEP: 49.045-860.
Tel: (79) 3179-7676



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E
CIDADANIA

Queijo parmesão ralado, embalagem de 50 g	1/1	3.3.40.41	R\$ 3,10	Unidade	50	R\$ 155,00
SAL REFINADO - iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com dosagem de sais de iodo de acordo com a legislação federal específica – embalagem em plástico de polietileno de 1 kg	1/1	3.3.40.41	R\$ 1,54	Unidade	300	R\$ 462,00
SALSICHA - composta de carne bovina ou de frango, fresca, c/ condimentos triturados, misturados e cozidos, acondicionada em acondicionados em sistema cryo-vac, pesando aproximadamente 50g por unidade, temperatura conservação 10°C, prazo de validade 180 dias. Obedecendo normas do Ministério da Saúde. PACOTE DE 05 KG	1/1	3.3.40.41	R\$ 19,06	Unidade	100	R\$ 1.906,00

Av. Hermes Fontes, nº 2120, Bairro Grageru, Aracaju-SE, CEP: 49.045-860.
Tel.: (79) 3179-7676

Assinado



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E
CIDADANIA

SARDINHA AO MOLHO - preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em molho de tomate ou óleo comestível. Acondicionado em recipiente apropriado, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega.	1/1	3.3.40.41	R\$ 5,48	Unidade	100	R\$ 548,00
TOTAL						R\$ 139.973,17

Assinado
Assinado

Av. Hermes Fontes, nº 2120, Bairro Gragera, Aracaju-SE, CEP: 49.045-860.
Tel: (79) 3479-7676



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E
CIDADANIA

7- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1.00)

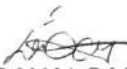
Número da Parcela	Responsável	Valor	Previsão de desembolso		Meta/Etapa associada
			Mês	Ano	
Parcela única	Concedente	R\$ 140.000,00	12	2024	1/1

8- ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DO PROPONENTE OU DO
RESPONSÁVEL LEGAL DO EXECUTOR


JACKELINNE MENDONÇA SANTANA MACHADO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão Social

9- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Plano de Trabalho Aprovado conforme Parecer nº 7138/2024 - PGE/SE


ÉRICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI
Secretária de Estado da Assistência Social, inclusão e Cidadania

Aracaju, 13 de Dezembro de 2024

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA

TERMO DE CONVÊNIO Nº 011/2024

CONVÊNIO que entre si celebram o ESTADO DE SERGIPE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA-SEASIC e a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL DE CARIRA-SE (SEMDIS), objetivando o apoio financeiro para despesas de custeio.

Processo nº 11139/2024-CONVÊNIO-SEASIC

O ESTADO DE SERGIPE, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA – SEASIC, CNPJ nº 34.841.186/0001-23, com sede na Av. Hermes Fontes, nº 2021, Bairro Grageru da cidade de Aracaju/SE, neste ato representada por sua Secretária ÉRICA LIMA CAVALVATE MITIDIERI, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/SE expedida pela SSP/SE, inscrita no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED], Bairro Coroa do Meio em Aracaju - SE, nomearia por Decreto em 09 de Janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 09 de Janeiro de 2023, doravante denominada CONCEDENTE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL DE CARIRA-SE (SEMDIS) CNPJ Trabalho CNPJ 14.535.072/0001-48, com endereço na Rua Luiz Matos, S/N, Carira-SE, neste ato representado por sua titular JACKELINNE MENDONÇA SANTANA MACHADO, portadora da Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/SE e do CPF [REDACTED] Secretária Municipal, conforme Decreto de nomeação, doravante denominado CONVENIENTE, resolvem celebrar o presente instrumento de CONVÊNIO para executar o objeto e as ações contidas no Plano de Trabalho deste Convênio, consoante disposições, da Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício 2024 e suas alterações, da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024, da Instrução Normativa nº 003/CONG-SE/2013, da Lei Federal nº 14.133/21, da lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas posteriores alterações, conforme estabelecem as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio, decorrente de Emenda Parlamentar Não Impositiva, tem por objeto apoio financeiro para despesas de custeio, conforme descrito no Plano de Trabalho deste Instrumento, correspondente ao Programa 0051 Fortalecimento da Política de Assistência Social, a Inclusão Produtiva, a Cidadania e a Garantia e Proteção De Direitos, cujos recursos financeiros serão transferidos pela CONCEDENTE ao CONVENIENTE, conforme estabelecido nas Cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

O detalhamento do objeto, o cronograma de execução, as metas, as etapas, os serviços e as ações deste Convênio estão descritos no Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

Para assegurar a execução do objeto deste Convênio, os partícipes, acima qualificados, assumem entre si as seguintes obrigações:

3.1 DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

Av. Hermes Fontes, nº 2120, Bairro Grageru, Aracaju-SE, CEP: 49.045-860.
Tel.: 79 3117-7076

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA

- a) Exercer o acompanhamento da execução das metas, das etapas, dos serviços e das ações constantes do Plano de Trabalho deste Convênio;
- b) Transferir ao CONVENIENTE os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho deste Convênio;
- c) Examinar e decidir quanto às eventuais necessidades de reformulação do Plano de Trabalho propostas pela CONVENIENTE, submetendo-as ao pronunciamento da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe, quando for o caso;
- d) Publicar o extrato deste Convênio e de suas alterações, no Diário Oficial do Estado de Sergipe, dentro do prazo estabelecido pela legislação em vigor;
- e) Receber e analisar as prestações de contas apresentadas pelo CONVENIENTE, quanto à regularidade formal e aos resultados alcançados com a execução do objeto deste Convênio;
- f) Comunicar à Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe sobre a celebração do Convênio, após a sua publicação no Diário Oficial do Estado.

3.2) DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE

- a) Executar as ações e serviços inerentes à consecução do objeto deste Convênio, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos, previstos no Plano de Trabalho deste Instrumento;
- b) Manter os recursos deste Convênio em conta vinculada aberta no Banco do Estado de Sergipe - BANESE;
- c) Apresentar ao CONCEDENTE os relatórios comprobatórios da execução físico financeira do Convênio, em periodicidade compatível com o cronograma de execução estabelecido;
- d) Apresentar ao CONCEDENTE a prestação de contas dos recursos transferidos, inclusive dos eventuais rendimentos das aplicações financeiras;
- e) Assegurar o livre acesso aos locais de execução das obras e serviços, bem como aos documentos comprobatórios da realização do objeto deste Convênio, tanto à CONCEDENTE quanto aos órgãos de Controle Interno e Externo;
- f) Garantir o cumprimento das normas e procedimentos de preservação ambiental na execução do objeto deste Convênio, consoante disposições da legislação municipal, estadual e federal, conforme o caso;
- g) Restituir os saldos financeiros remanescentes deste Convênio;
- h) Adotar as providências administrativas e legais cabíveis para observar as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, e na Instrução Normativa nº 003, de 10 de maio de 2013 e suas alterações subsequentes, na contratação dos serviços e na aquisição dos materiais necessários à consecução do objeto deste Convênio;
- i) Providenciar a confecção e instalação da placa de identificação da obra ou serviço de engenharia, no prazo de até quinze dias, demonstrando o objeto do Convênio, o valor da obra ou serviço, a data de início e a data prevista de término, bem como o nome da empresa contratada, dentre outras informações obrigatórias. Conforme modelo fornecido pela Concedente;
- j) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual em toda e qualquer ação promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA, incluindo textos e, obedecido o modelo-padrão estabelecido, a pôr a marca do CONCEDENTE nas embalagens, placas painéis e outdoors de identificação do projeto custeado com os recursos deste Convênio;
- k) Quando se tratar de Município, notificar à respectiva Câmara de Vereadores, os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais sediadas no âmbito do território municipal, quanto à liberação dos recursos, no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimentos dos recursos;
- l) Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução do objeto

Av. Hermes Fontes, nº 2120, Bairro Grageru, Aracaju-SE.CEP: 49.045-860.
Tel.: (79) 3179-7676

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA

deste Convênio, inclusive assumir integralmente as responsabilidades por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias;

3.3) DAS OBRIGAÇÕES DA INTERVENIENTE

- a) Prestar à SEASIC as informações necessárias ao acompanhamento e fiscalização da execução do presente Convênio;
- b) Responsabilizar-se solidariamente como interveniente executor com a prestação de contas das ações desenvolvidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a execução deste Convênio correrão à conta dos créditos alocados no Orçamento do Estado de Sergipe, Unidade Gestora **241130** - Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania - SEASIC, Unidade Orçamentária **24113** - Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania - SEASIC, Classificação programática **08.244.0051**- Fortalecimento da Política de Assistência Social, a Inclusão Produtiva, a Cidadania e a Garantia e Proteção De Direitos, no Projeto/Atividade **0886** - Apoio a Órgãos Públicos e Entidades Filantrópicas para Desenvolvimento de Ações Específicas de Assistência Social, Natureza de Despesa **3.3.40.41**- Contribuições, na Fonte de Recursos **1500**, mediante a emissão da Nota de Empenho nº _____, pelo CONCEDENTE, no valor global de **R\$ 140.000,00** (Cento e quarenta mil reais) emitida em _____.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1) O CONCEDENTE deverá transferir ao CONVENIENTE, de acordo com o cronograma de desembolso financeiro, constante do Plano de Trabalho, os recursos financeiros no valor de **R\$140.000,00** (Cento e quarenta mil reais), em parcela única.

5.2) Os recursos adicionais que venham ser necessários à consecução do objeto deste Convênio terão seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONVENIENTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1) A liberação dos recursos financeiros será realizada diretamente em conta bancária vinculada ao Convênio, após a sua publicação no Diário Oficial do Estado.

6.2) Os recursos deste Convênio devem ser depositados em conta vinculada ao Convênio no Banco do Estado de Sergipe - BANESE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7.1) Os recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE serão movimentados no Banco do Estado de Sergipe, Agência _____, Conta Bancária nº _____, vinculada a este Convênio.

7.2) Os recursos transferidos pelo CONCEDENTE não poderão ser utilizados para o pagamento de despesas realizadas em período anterior tampouco posterior à vigência deste Convênio, bem como não poderão ser utilizados em finalidade diversa daquela estabelecida neste Instrumento.

7.3) Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança vinculada à conta deste Convênio, se o prazo previsto para sua utilização for superior a um mês.

7.4) As receitas financeiras auferidas, na forma do item anterior, serão registradas a crédito deste Convênio, podendo ser aplicadas na consecução/ampliação de seu objeto, dentro do prazo de sua vigência, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas.

Av. Hermes Fontes, nº 2120, Bairro Grageru, Aracaju-SE, CEP: 49.045-860.
Tel.: (79) 3179-7676



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA

7.5) Os eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão ou denúncia do Convênio, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, após a conciliação bancária da conta vinculada a este Instrumento, deverão ser restituídos ao CONCEDENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, do evento.

7.6) Deverão ser restituídos, ainda, pela CONVENIENTE todos os valores transferidos pelo CONCEDENTE, acrescidos de juros legais, a partir da data do recebimento dos recursos, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto pactuado neste Instrumento;
- b) quando não for apresentada, dentro do prazo estabelecido na Instrução Normativa nº 003, de 10 de maio de 2013, as respectivas prestação de contas parcial ou final;
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa ao objeto e ao Plano de Trabalho deste Convênio;
- d) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 8.4.

7.7) Nas hipóteses previstas nos itens 8.5 e 8.6, o CONVENIENTE será notificado para, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, acrescidos de juros legais.

7.8) Quando se tratar de Convênio firmado com Município, e não houver o cumprimento do prazo estabelecido no item anterior por parte do CONVENIENTE, fica o CONCEDENTE autorizado a realizar o bloqueio das cotas do ICMS a que se refere o art. 158, inciso IV da Constituição Federal, na forma do Parágrafo Único do art. 160 da Constituição Federal, até o valor correspondente aos saldos financeiros do Convênio e transferi-los ao Tesouro Estadual.

7.9) Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam a tempestiva prestação de contas dos recursos do Convênio, dentro dos prazos estabelecidos nesta Cláusula, o CONVENIENTE fica obrigado a encaminhar para o CONCEDENTE as justificativas e a documentação comprobatórias da ocorrência de tais eventos.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

Os bens patrimoniais remanescentes, adquiridos ou produzidos em decorrência deste Convênio, serão considerados de propriedade do CONVENIENTE, exceto quando houver disposição em contrário dos partícipes.

CLÁUSULA NONA - DAS PRERROGATIVAS

9.1) O CONCEDENTE detém a prerrogativa de coordenar, acompanhar e avaliar os resultados das ações constantes do Plano de Trabalho deste Convênio.

9.2) Sempre que julgar necessário, o CONCEDENTE poderá realizar visitas *in loco* para acompanhar a execução e avaliar os resultados das atividades relacionadas ao objeto deste Convênio, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.

Av. Hermes Fontes, nº 2120, Bairro Grageru, Aracaju-SE.CEP: 49.045-860.
Tel.: (79) 3175-7276

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOCUMENTAÇÃO e DA CONTABILIZAÇÃO

10.1) O CONVENIENTE obriga-se a registrar, em sua contabilidade, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos do CONCEDENTE, tendo como contrapartida conta específica do passivo financeiro, sem prejuízo do registro nas respectivas subcontas analíticas.

10.2) As Notas Fiscais, as Faturas, os recibos e quaisquer outros documentos comprobatórios da execução deste Instrumento serão emitidos em nome do CONVENIENTE, devidamente identificados com o número do Convênio, e serão mantidos em arquivo, em ordem cronológica, na sede da CONVENIENTE à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de no mínimo 05 (cinco) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas pela CONCEDENTE.

10.3) O CONCEDENTE poderá solicitar a qualquer tempo ao CONVENIENTE o fornecimento de cópias autenticadas da documentação comprobatória da execução do objeto deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1) A Prestação de Contas da aplicação da totalidade dos recursos previstos na Cláusula Quinta, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do Convênio.

11.2) Em caso de ser constatada irregularidade ou inadimplência na Prestação de Contas final, a que se refere o item anterior desta Cláusula, o CONCEDENTE notificará a CONVENIENTE para que, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, adote as providências cabíveis para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

11.3) Decorrido o prazo da notificação sem que a irregularidade tenha sido sanada ou cumprida a obrigação, o CONCEDENTE comunicará o fato, de imediato, ao respectivo órgão de controle interno para adoção das providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REEMBOLSO DAS DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

As despesas extraordinárias decorrentes da reformulação do Plano de Trabalho, dos projetos de engenharia, das despesas de vistoria das etapas das obras não previstas originalmente no Convênio, serão de responsabilidade da CONVENIENTE, bem como as decorrentes da publicação do extrato dos Termos Aditivos no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da regularidade das obras e serviços executados com os recursos deste Convênio será realizada pela CONVENIENTE, sem prejuízo da ação dos órgãos de controle interno e externo do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste Convênio tem início na data de sua assinatura, e será de 12 (doze) meses, encerrando-se no dia ____ de ____ de ____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DENÚNCIA

O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ALTERAÇÃO

A alteração das Cláusulas deste Convênio, inclusive quanto ao prazo de vigência, somente poderá ser efetuada por meio de Termo Aditivo mediante proposta, devidamente formalizada e justificada.

Av. Hermes Fontes, nº 2120, Bairro Grageru, Aracaju-SE, CEP: 49.045-860.

Tel.: (79) 3179-7676

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA

acompanhada de Plano de Trabalho, com as devidas modificações, a serem apresentados à CONCEDENTE no prazo de, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS REGISTROS DAS COMUNICAÇÕES E OCORRÊNCIAS

As comunicações ou ocorrências, entre os partícipes, deverão ser apresentadas em original ou em cópia autenticada, quanto aos fatos relacionados à execução do presente Convênio, que serão considerados regularmente notificados a partir da data de entrega de Ofício protocolizado no Órgão ou Entidade signatária deste Instrumento.

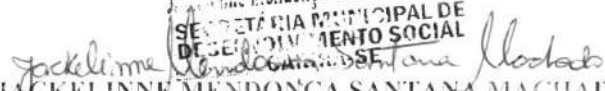
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Para dirimir os conflitos decorrentes deste Convênio fica eleito o foro da Comarca de Aracaju/SE, em prejuízo de quaisquer outros.

E, por estarem assim justos e pactuados, os partícipes firmam o presente, na presença de duas testemunhas que também assinam este Instrumento, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Aracaju/SE, 13 de Dezembro de 2024.


ÉRICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI
Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania


SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
JACKELINNE MENDONÇA SANTANA MACHADO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social de Carira-SE

Testemunhas

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____